



TRIBUNAL DE
CONTAS

PLANO
DE AÇÃO₃

- Extrato -

2020



TRIBUNAL DE
CONTAS

2020

PLANO DE AÇÃO

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

Vítor Caldeira

Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

José F. F. Tavares

Diretor-Geral

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Departamento de Consultadoria e Planeamento

Eleonora Pais de Almeida

Auditora Coordenadora

Conceição Ventura

Auditora Chefe

EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Valente

Carlos Arede

Paulo Andrez

Rui Mourato

APOIO ADMINISTRATIVO

Lucia Alves Gaspar

MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214.º da Constituição; Artigo 1.º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado (Artigo 66.º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

VISÃO

Promover a prestação de contas, a qualidade e a responsabilidade nas finanças públicas

VALORES

Independência | Integridade | Responsabilidade | Transparência



NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação para 2020 apresenta as ações e projetos a desenvolver no primeiro ano do período estratégico 2020-2022, dando assim início ao cumprimento dos objetivos Estratégicos e Eixos de ação prioritários estabelecidos pelo Tribunal para os próximos três anos na sequência de uma reflexão profunda e participada sobre as estratégias a prosseguir.

No espírito do novo sistema de planeamento, e para cada ação, para além do Objetivo Estratégico e Eixo de ação prioritário para os quais contribuem, estão indicados:

- O respetivo fundamento, prioridade e impacto esperado, traduzindo o risco associado;
- Os recursos afetos e os dias de trabalho e período de calendário necessários, estimado para a realização das ações.

Por sua vez, a programação intersetorial assegura uma lógica de funcionamento transversal, com contributos oriundos de várias áreas. Das prioridades identificadas para 2020, destacaria a aprovação dos Códigos de Conduta e instâncias de aconselhamento ético, a reorganização dos Serviços de Apoio, a definição de uma estratégia de recursos humanos, a aprovação de um novo modelo de tratamento das recomendações do Tribunal, a continuação da aposta nas metodologias e nos manuais de auditoria, a densificação dos modelos integrados do parecer e da certificação da CGE, entre outros trabalhos potenciadores da modernização e desenvolvimento da Instituição.

A estas sinergias que se pretendem obter através das atividades transversais, acrescem as ações específicas que, em 2020, incidirão mais fortemente nos eixos prioritários referentes aos grandes investimentos públicos, à qualidade da despesa pública e ao controlo do financiamento, cobertura e qualidade dos serviços nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação.

Saliento ainda as ações a realizar no âmbito dos recursos utilizados pelo Estado na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, especialmente os resultantes das alterações climáticas e da preparação para a sociedade digital.

Confio na contribuição de todos para o bom desempenho da Instituição durante o ano de 2020, alicerçado na “ambição realista” prevista neste instrumento previsional de gestão anual e na permanente e sistemática atenção às necessidades dos destinatários da nossa atividade, sempre com o intuito de contribuir para a melhoria da gestão financeira pública.

O Presidente,

(Vítor Caldeira)

ÍNDICE

I PARTE GERAL.....	9
1.1. Introdução	11
1.2. Principais resultados previstos.....	11
1.3. Ações por eixo prioritário.....	13
1.4. Ações intersectoriais	16
1.5. Recursos humanos e financeiros.....	19
1.6. Cooperação internacional	19



TRIBUNAL DE
CONTAS

I | PARTE GERAL



1.1. Introdução

O Plano de Ação para 2020 concretiza o primeiro ano do Programa Trienal 2020-2022 aprovado pelo Tribunal em 13 de dezembro, que deu corpo ao Plano Estratégico do Tribunal para aquele triénio aprovado no dia 9 de outubro de 2019.

As ações programadas enquadram-se, pois, nos Objetivos Estratégicos e Eixos prioritários de ação definidos e tem ainda em consideração os níveis de prioridades estabelecidos para os projetos e ações naquele instrumento de planeamento a três anos.

A programação intersectorial, dedicada à modernização, transformação, melhoria da qualidade dos produtos e do desempenho da instituição está agora também incorporada nos programas concretos de cada setor de atividade da Instituição, assim contribuindo para a interiorização pela Instituição do rumo a prosseguir.

Salienta-se, já com identificação de resultados finais previstos para 2020, o processo de reorganização dos Serviços de Apoio e o estabelecimento de uma estratégia de Gestão de Recursos Humanos.

O objetivo de reforço da capacitação e competências dos recursos humanos será continuado através de investimento no recrutamento e formação.

A participação do Tribunal nas organizações e instâncias internacionais continuará a ser desenvolvida em 2020, nomeadamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto da União Europeia (UE) e ações de cooperação com o Tribunal de Contas Europeu, instituições congéneres internacionais e com as Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Na ótica do novo Sistema de Planeamento, este será ainda um ano de ajustamentos, de construção do sistema de informação, sustentação e de aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento da execução. Estas dimensões devem ser desenvolvidas com o envolvimento dos diferentes setores de atuação do Tribunal.

1.2. Principais resultados previstos

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal, de forma tempestiva.
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2019, incluindo o da Segurança Social, sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2019, em relação aos quais serão desenvolvidas 40 ações preparatórias do parecer.
- Realizar 1 ação de acompanhamento da execução orçamental na Secção Regional da Madeira.
- Realizar 112 auditorias, VEC e pareceres sobre as contas da Assembleia da República (AR) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), sendo 29 destas ações plurianuais (23 a concluir em 2021 e 6 a concluir em 2022).

Na Sede serão desenvolvidas 86 auditorias e VEC (6 na 1.ª Secção e 80 na 2.ª Secção), incluindo o parecer sobre as contas da AR e 13 em cada uma das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, incluindo os pareceres sobre as contas das ALR.

Prevê-se realizar 33 auditorias de resultados, 30 auditorias de conformidade, 16 VEC, 14 auditorias combinadas, 13 auditorias financeiras (incluindo o parecer sobre a conta da AR), 4 auditorias de seguimento e 2 pareceres sobre as contas das ALRA.

- Efetuar a verificação interna de 660 contas (560 na Sede, 40 na SRA e 60 na SRM)
- Realizar 36 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (9 na 1.ª Secção, 22 na 2.ª Secção, 3 na SRA e 2 na SRM).
- Tratar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses).
- Realizar pelos serviços de apoio operativo e instrumental as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo.

Destas ações refiram-se em particular a realização de 3 auditorias internas e o início do processo de requalificação do edifício Sede.



1.3. Ações por eixo prioritário

OE/ Eixo	Tipologia	N.º
OE 1 Contribuir para a confiança dos cidadãos na gestão financeira pública		
1.2	Melhorar os mecanismos de análise de risco, da qualidade da recolha de evidências e de revisão e controlo de qualidade	
	Estudo/Parecer	X
	Ferramentas e Metodologias	2
	Intersectorial	2
1.3	Promover o tratamento de denúncias de forma autónoma, tempestiva, eficaz e com impacto	
	Análise de denúncias	X
	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	15
	Auditoria combinada	1
	Auditoria de conformidade	9
	Intersectorial	1
1.4	Simplificar e tornar mais apelativa a informação disponibilizada ao cidadão	
	Ação de suporte	X
1.5	Promover as condições para que a organização seja um modelo em termos de ética e integridade	
	Intersectorial	6
OE 2 Contribuir para a gestão sustentável das finanças públicas		
2.1	Reforçar o controlo nas áreas de grandes investimentos públicos e da qualidade da despesa pública	
	Ação de suporte	X
	Auditoria combinada	2
	Auditoria de conformidade (1)	8
	Auditoria de resultados	7
	Auditoria de seguimento	1
2.2	Intensificar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, quanto ao financiamento, cobertura e qualidade de serviços	
	Auditoria combinada	3
	Auditoria de conformidade	2
	Auditoria de resultados	8
	Auditoria Financeira	1
	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	1
	Estudo/Parecer	X
2.3	Auditar as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas	
	Auditoria de resultados	5
2.4	Acompanhar a transformação digital	
	Auditoria de resultados (2)	2
2.5	Auditar a implementação em Portugal da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	
	Auditoria combinada	1
	Auditoria de conformidade	1
	Auditoria de resultados (3)	3
	Intersectorial	1
2.6	Realizar as ações de carácter obrigatório e recorrente (p.ex. fiscalização prévia)	
	Ação de suporte	X
	Acompanhamento das auditorias do TCE	X
	Análise de processos de visto	X
	Análise de relatórios dos Órgãos de Controlo Interno	X
OE/ Eixo	Tipologia	N.º
OE 3 Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão		
3.1	Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas	
	Auditoria combinada	4
	Auditoria de seguimento	1
	Auditoria financeira	10
	Estudo/Parecer	X
	VEC	5
	VIC	660
3.2	Prosseguir a auditoria à implementação da reforma da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos, bem como da estratégia de certificação e da nova abordagem do Parecer sobre a Conta Geral do Estado	
	Auditoria combinada	1
	Auditoria de conformidade	1
	Auditoria de resultados (4)	5
	Intersectorial	4

(cont.)

(cont.)

OE/ Eixo	Tipologia	N.º
OE 3	Contribuir para que os gestores de dinheiros e ativos públicos respondam pela sua gestão	
3.3	Auditar as reformas administrativas, incluindo as medidas de descentralização de competências e responsabilidade para as Autarquias Locais e avaliar os riscos associados	
	Auditoria combinada	1
	Auditoria de resultados	3
3.4	Realizar as ações de carácter obrigatório e recorrente (p.ex. parecer sobre a conta geral do Estado, auditorias obrigatórias)	
	Ação de suporte	X
	Ação preparatória do Parecer (CGE e CRA's)	40
	Acompanhamento da execução orçamental	1
	Acompanhamento de recomendações	X
	Análise de relatórios dos Órgãos de Controlo Interno	X
	Auditoria combinada	1
	Auditoria de conformidade	7
	Auditoria de seguimento	2
	Auditoria financeira	2
	Parecer sobre as Contas (AR, ALRA e ALRM)	2
	VEC	11
	VIC – validação de montantes	X
	Intersectorial	1
3.5	Criar as condições para o reforço da efetivação de responsabilidades por infrações financeiras	
	Auditoria de apuramento de responsabilidade financeira	20
	Auditoria de conformidade	2
	Processo Autónomo de Multa	X
OE 4	Reforçar o impacto do Tribunal, fortalecendo a qualidade, relevância e eficácia da sua atividade	
4.1	Adaptar a organização interna às prioridades definidas	
	Ação de suporte	X
	Estudo/Parecer	X
	Intersectorial	1
4.2	Reformular e implementar uma estratégia de recursos humanos promotora da sua capacitação, motivação, mobilidade e rejuvenescimento	
	Ação de suporte	X
	Intersectorial	1
4.3	Reforçar as competências dos auditores na aplicação de normas, metodologias e tecnologias aplicadas em auditoria	
	Auditoria de conformidade (5)	1
	Formação	X
	Intersectorial	3
4.4	Promover a segurança da informação, a habilitação em meios e competências digitais, a desmaterialização e automação de processos e procedimentos, com recurso à inteligência artificial, na fiscalização prévia, nas várias formas de fiscalização concomitante e sucessiva e nos julgamentos	
	Ação de suporte	X
	Auditoria de resultados (5)	1
	Estudo/Parecer	X
	Ferramentas e Metodologias	1
	Intersectorial	5
4.5	Assegurar a realização das atividades de suporte (instrumentais) ao Tribunal de Contas	
	Ação de suporte	X
	Apoio técnico-administrativo	X
	Auditoria de conformidade (5)	1
	Controlo de prestação de contas	X
	Coordenação departamental ou técnica	X
	Estudo/Parecer	X
	Formação	X
	Planeamento	X
	Processo Autónomo de Multa	X

Nota: Assinalaram-se com X as tipologias de ação de quantificação indireta ou difícil e no caso da tipologia Estudo/Parecer por ter difícil quantificação quando são englobados os departamentos de apoio instrumental. Nas atividades de caráter intersectorial foi considerado o ano de cada medida de desempenho

- (1) Inclui 1 auditoria a concluir em 2022
(2) Inclui 1 auditoria a concluir em 2022
(3) Inclui 1 auditoria a concluir em 2022
(4) Inclui 3 auditorias a concluir em 2022
(5) Auditoria interna



As **auditorias** programadas distribuem-se maioritariamente pelos seguintes eixos prioritários:

- 25 no eixo 3.4 – *Realizar as ações de carácter obrigatório (p.ex. parecer sobre a conta geral do Estado, auditorias obrigatórias) e recorrente*
- 20 no eixo 3.1. - *Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas*
- 18 no eixo 2.1 - *Reforçar o controlo nas áreas de grandes investimentos públicos e da qualidade da despesa pública*
- 14 no eixo 2.2 - *Intensificar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, quanto ao financiamento, cobertura e qualidade de serviços*

As **ações preparatórias do parecer** são integralmente desenvolvidas no âmbito do eixo 3.4 e todas as **VIC** se enquadram no eixo 3.1

1.4. Ações intersectoriais

Cód.	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2020
01	Preparar e aprovar o Código de Conduta dos Juízes do Tribunal de Contas	1.5.	Plenário Geral	GT criado pelo PG em 09/10/19	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de um eventual Conselho de Ética dos Juízes. Código de Conduta aprovado.
02	Preparar e aprovar o Código de Conduta do Pessoal da DGTC	1.5	Presidente	GTED	<ul style="list-style-type: none"> Obtenção de contributos em ambiente participativo (A iniciar em 2019); Elaboração de projeto de Código, incluindo modelo de declaração de compromisso Código de Conduta aprovado.
03	Definir orientações éticas para as entidades que se relacionam com o TC (Inclui consultores para os processos de controlo)	1.5	Plenário Geral	GTED/Serviços de Apoio Audição das Secções do Tribunal, na parte pertinente	--
04	Definir, regulamentar e implementar um modelo de instância de aconselhamento e acompanhamento das questões relacionadas com a ética e deontologia no TC	1.5	Presidente	GTED/ Serviços de Apoio/ Instância de aconselhamento definida	<ul style="list-style-type: none"> Modelo definido Designação dos membros da instância de aconselhamento Regulamentação
05	Definir perfis de formação em Ética	1.5	DG/SDG	GTED/DGP	<ul style="list-style-type: none"> Programa de formação definido e implementado para os membros da instância de aconselhamento
06	Realizar ações de formação e sensibilização sobre questões éticas	1.5	DG/SDG	GTED/DGP	<ul style="list-style-type: none"> Apresentação e divulgação do Código de Conduta Apresentação e divulgação da Instância de aconselhamento Instituição do dia da integridade no TC
07	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	1.5	Presidente	GTED/Serviços de Apoio	--
08	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	1.5	Presidente	GTED/DG/SDGs	<ul style="list-style-type: none"> Definir uma política de rotação Instituir mecanismos para registo de ofertas
09	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal.	1.5	Presidente	Equipa a designar	--
10	Reorganizar os Serviços de Apoio tendo em consideração os resultados da autoavaliação e a adequação às prioridades do TC.	4.1	Presidente / Vice-Presidente	Equipa a designar	Elaboração de proposta de reorganização e de anteprojecto de alteração ao decreto-lei nº 440/99, de 2 de novembro
11	Proposta e implementação de uma estratégia de recursos humanos	4.3	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	Departamento de Gestão e Formação de Pessoal e, eventualmente, outras unidades orgânicas com especial ligação à estratégia a adotar.	<ul style="list-style-type: none"> 31 de março: apresentação da proposta de Estratégia direcionada para a promoção da capacitação, motivação, mobilidade e rejuvenescimento; 31 de maio: aprovação da Estratégia
12	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAT, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	4.3	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> , DCP; DGP-DF AR I, AR II, AR IV, AR VII, AR VIII, AR IX e NATDR	<ul style="list-style-type: none"> - Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte
13	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual tradução das mesmas	4.3	CNA	AR I, AR II, AR IV, AR V, AR VIII e AR IX DCP / CEMAC	Desenvolvimento dos Manuais de Auditoria de Conformidade e de Auditoria Financeira
14	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	4.3	CNA (em articulação c/ PDESI)	Departamentos de controlo; 1.ª Secção/DCPC	Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação



Cód.	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2020
15	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	1.2	CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal)	AR's 1.ª Secção/DCPC DCP/CEMAC	Normas de controlo de qualidade a incluir nos manuais de auditoria
16	Definição de um modelo de tipificação e tratamento das recomendações do Tribunal nas vertentes de formulação e acompanhamento, para apuramento das ações de risco na A.P.	1.2	Juiz Conselheiro Ernesto Cunha Conselheiro a designar pelo Plenário Geral	Serviços Operativos	- Aprovação do modelo até 31 de maio; - Elaboração do Relatório por áreas temáticas e por tipos de recomendação (início)
17	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas na área das Caixas do Tesouro.	3.2	Juíza Conselheira Maria da Luz Carmezim	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR III, AR VII e SR's	Aprovação de instruções para a prestação de contas das caixas do Tesouro.
18	Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas na área das Caixas do Tesouro	3.2	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP, coordenado pela Cons. Maria da Luz Carmezim	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR III SR's DSTI	Desenvolvimento de plataforma eletrónica nos domínios das caixas do Tesouro.
19	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	3.4	Juíza Conselheira Ana Furtado	ARs	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido
20	Avaliação das medidas com vista à consecução dos ODSs, em especial os prioritários para Portugal	2.5	Juiz Conselheiro a designar	AR I, IV, VI e VII, VIII e IX	Ações parcelares desenvolvidas pelas Áreas de Responsabilidade
21	Adotar e implementar os modelos integrados para a emissão do Parecer (PCGE) e da Certificação (CCGE) da Conta Geral do Estado	3.2	Juízes Conselheiros Ana Furtado António Silva Maria da Luz Carmezim	AR I, II e III	Densificar os modelos integrados para a emissão do PCGE e da CCGE, em função dos desenvolvimentos da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos
22	Avaliação da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental	3.2.	Juiz Conselheiro a designar	AR I, II e III	Ações Parcelares desenvolvidas pelas Áreas de Responsabilidade
23	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas: relatório global	2.3	Juízas Conselheiras Helena Abreu Lopes Maria dos Anjos Capote (Co-relatoras)	AR IV, VIII e IX	--
24	Definição de um modelo metodológico relativo quer aos procedimentos específicos previstos no artigo 129º do Regulamento do Tribunal, quer ao tratamento de denúncias, visando uma resposta rápida e atuante, mais eficaz e perceptível para o cidadão e com resultado adequado e suficiente para o apuramento de eventuais responsabilidades financeiras	1.3	Vice-Presidente Juíza Conselheira Maria dos Anjos Capote Juiz(es) Conselheiro(s) das SR's	Equipa a designar	Elaboração e aprovação do modelo pelo Plenário Geral
25	ECONTAS - Concomitante Implementação de procedimento eletrónico relativo à fiscalização concomitante	4.4	Juízes Conselheiros Paulo Dá Mesquita Fernando Silva	DSTI/ DCC / DADI /ST	- Entrada em exploração do eCONTAS CC. - Monitorização do eCONTAS CC

Cód.	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho
					2020
26	ECONTAS-Prestação de Contas A adaptação do processo de prestação de contas por meios eletrónicos aos novos referenciais contabilísticos, assim como à realidade de consolidação daqueles mesmos dados pelas entidades de reporte sectorial (UNILEO, IGEFE do Ministério da Educação ou Direção-Geral das Autarquias Locais) a partir de mecanismos totalmente eletrónicos.	4.4	Júzas Conselheiras Maria da Luz Carmezim Maria dos Anjos Capote Áreas III e IX	DSTI /DA III / DA IX	Definição das chamadas aos <i>web-services</i> da DGAL e do IGEFE do Ministério da Educação (mecanismos automáticos de interoperabilidade) para envio a partir do ECONTAS (ponto único de entrada) dos ficheiros necessários aos seus sistemas de informação, Inclui: <ul style="list-style-type: none"> • Desenho dos mecanismos de <i>logging</i> • Definição das camadas de segurança • Criação da infraestrutura de arquivo para auditoria (trace) • Testes com a plataforma GERFIP/RIGORE da AMA (abrange um número significativo de entidades da Administração Central/Regional), tendo em vista definições eletrónicas dos mapas constantes das Instruções + UNILEO Integração da Instrução nº 2/2019 – PG, para a prestação de contas pelos gestores de fundos europeus
27	ECONTAS - Fiscalização Prévia ECONTAS – Efetivação de responsabilidades Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades, com recurso a inteligência artificial e a algoritmos com o objetivo, nomeadamente, de que o fluxo processual passe a estar integralmente coberto por aplicações informáticas utilizadas por todos os intervenientes.	4.4	Juízes Conselheiros António Martins Paulo Dá Mesquita Fernando Silva Juiz(es) Conselheiro(s) das SR's	DECOP/ DSTI / ST / DADI	<ul style="list-style-type: none"> - Constituição de equipa de projeto (multidisciplinar). - Elaboração pela equipa de projeto de especificação sequencial o mais detalhada possível, de todas as fases constitutivas da tramitação eletrónica dos processos de fiscalização prévia e de efetivação de responsabilidades, identificando, em cada uma delas, os intervenientes e respetivas interações processuais. - Aprovação de uma <i>base (tramitação de referência)</i> para se proceder à avaliação externa da infraestrutura. - Avaliação externa e independente sobre: arquitetura do sistema e das infraestruturas existentes para as funcionalidades exigidas pelos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades; desenvolvimento dos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades através de módulos comuns e/ou diferenciados; desenvolvimentos já ocorridos dos módulos secretaria e magistrados; outros vetores críticos identificados pela equipa de projeto. - Avaliação interna dos requisitos normativos para a transformação digital dos processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades.
28	ModInAudit Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição.	4.4	CNA /CI	DSTI / DCP.CEMAC	<ul style="list-style-type: none"> • Integração de módulo de Acompanhamento de Recomendações; • Incorporação de indicadores institucionais de realização e desempenho que vierem a ser definidos, assim como das ferramentas de reporte; • Pontos de situação semestrais; • Inquéritos.
29	Reformulação do sistema GENT (Gestão de Entidades)	4.4	Director-Geral	DSTI / ST (SGENT)	--
30	Projeto Sistema Integrado de Planeamento	4.4	Presidente/Diretor-Geral	DCP / DSTI	Levantamento de requisitos e especificações funcionais; Contratação dos meios necessários; Desenvolvimento/implementação da solução



1.5. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juizes Conselheiros, incluindo o Presidente.

Nos Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais, prevê-se a efetividade de funções de 553 recursos humanos, com a seguinte distribuição: 459 na Sede, 47 na Secção Regional dos Açores e 47 na Secção Regional da Madeira.

Em termos de afetação, verifica-se que 60% dos recursos humanos exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva.

No que respeita à capacitação e atualização profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 95 ações de formação interna (62 na Sede, 18 na SRA e 15 na SRM) e 29 de formação externa (26 na Sede e 3 na SRM).

Tendo em atenção o estabelecido na Resolução n.º 4/2019-2.ªS, as ações de formação para os auditores, técnicos verificadores e demais técnicos afetos ao controlo sucessivo, incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios: ética; auditoria financeira, incluindo a consolidação e certificação de contas; auditoria de resultados, auditoria de conformidade e auditoria de programas; bem como no desenvolvimento da capacidade analítica e das aptidões para a estruturação, elaboração e redação de relatórios; e ainda na análise estatística e tratamento de dados.

O **orçamento de despesa do Tribunal** para a Sede e Secções Regionais é de 28.651.816 €, sendo 75% proveniente do Orçamento do Estado e 25% de recursos próprios – Cofres privativos.

1.6. Cooperação internacional ¹

Relações no âmbito da União Europeia

No âmbito do Comité de Contacto das Instituições Superiores de Controlo (ISC) da União Europeia (UE), do qual fazem parte todos os presidentes das ISC da UE e do Tribunal de Contas Europeu (TCE), o Tribunal de Contas de Portugal (TCP) participará na reunião dos Presidentes, que terá lugar em outubro no Luxemburgo (TCE), bem como na próxima reunião dos Agentes de Ligação, que se realizará em 22 e 23 de abril na Croácia.

O Tribunal participará em vários grupos de trabalho constituídos para a cooperação entre as ISC da UE, continuando a assegurar a coordenação da “Rede de Auditoria da Estratégia de Lisboa/Europa 2020”.

Participará ainda nas atividades da *Network on Fiscal Policy Audit*, nos Grupos de Trabalho sobre União Bancária Europeia e sobre o IVA.

¹ Cfr. diagrama na página 22.

Relações Internacionais

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS).

O TCP foi reeleito membro do Conselho Diretivo da INTOSAI² em 2019, durante o XXIII Congresso (INCOSAI), que se realizou de 23 a 28 de setembro, em Moscovo. Assim o Tribunal participará na 74ª Reunião do Conselho Diretivo que se realizará em Viena, em 10 e 11 de outubro.

Ainda no âmbito da INTOSAI, o Tribunal continuará a participar na execução das atividades que contribuem para alcançar os Objetivos Estratégicos definidos para 2017-2022 e que foram objeto de recente focalização com a Declaração de Moscovo aprovada no XXIII Congresso da INTOSAI, que estabeleceu que as orientações futuras para a auditoria pública dependem do forte compromisso da INTOSAI e das ISC nos seguintes três eixos principais: Fornecer supervisão externa independentes sobre o cumprimento das metas nacionais acordadas, incluindo as ligadas à realização dos ODS; Responder de forma eficaz às oportunidades trazidas pela transformação digital; Aumentar o impacto das ISC nos processos de *accountability* e transparência da gestão pública.

Em 2020 o TCP continuará ainda a colaborar nos seguintes Grupos de Trabalho sobre:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- *Big Data* (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC, (WGVBF)
- *Forum* das ISC Jurisdicionais.

O Presidente do Tribunal de Contas é membro do Conselho Diretivo da IDI – Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI³, pelo que estará presente nas reuniões daquele Conselho Diretivo e o TCP far-se-á representar nas reuniões do Comité dos Doadores da INTOSAI, como observador.

O Tribunal de Contas, através do seu Presidente, continuará, em 2020, a desempenhar as funções de auditor externo da Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT), para as quais foi designado, após concurso, em 2017.

No âmbito da **EUROSAI**, está prevista a realização do XI Congresso da EUROSAI, de 1 a 4 de junho, em Praga, assim como as 51ª e 52ª Reuniões do seu Conselho Diretivo. O Tribunal participará na IX Conferência conjunta EUROSAI-OLACEFS e comemoração dos 150 anos do Tribunal de Contas da Hungria, em Budapeste, de 9 a 11 de setembro.

O Tribunal de Contas contribuirá para a execução dos Objetivos Estratégicos 1 – Cooperação Profissional e 2 – Capacitação Institucional, da EUROSAI, bem como para as Equipas de Projeto (*Task Force*) e Grupos de Trabalho (*Working Groups*) seguintes:

- Task Force sobre Auditoria e Ética (TFA&E) – presidida pelo Tribunal;

² A INTOSAI é uma organização não lucrativa de ISC em todo o mundo. Fundada em 1953, possui atualmente 194 membros regulares e cinco membros associados. Integra 7 Organizações Regionais, sendo Portugal membro pleno da EUROSAI e membro aderente da OLACEFS.

³ O IDI é o órgão da INTOSAI que atua nas áreas de metas estratégicas da Organização, apoiando as ISC nos países em desenvolvimento nos seus esforços para melhorar de maneira sustentável o desempenho, a independência e o profissionalismo.



- Task Force sobre Auditoria ao Setor Local (TFMA);
- GT sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- GT sobre Tecnologias de Informação (ITWG)

Em 2020, a Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – **OISC da CPLP** – celebrará 25 anos de existência, pelo que o Tribunal organizará em Portugal, de 15 e 16 de junho, a próxima Assembleia Geral a qual será precedida por um workshop para jovens auditores dos Tribunais da Organização. Também durante o primeiro trimestre, será organizada, em Lisboa, a reunião da equipa técnica. O Tribunal continuará a cooperar com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.

Está também prevista a participação do Tribunal na XXX Assembleia Geral da **OLACEFS**, organização de que é membro aderente, que terá lugar em Cartagena, na Colômbia.

O Tribunal participa, ainda, na Reunião anual *do International Board of Auditors da NATO* com as ISC dos Estados membros, em Bruxelas.

Relações Bilaterais

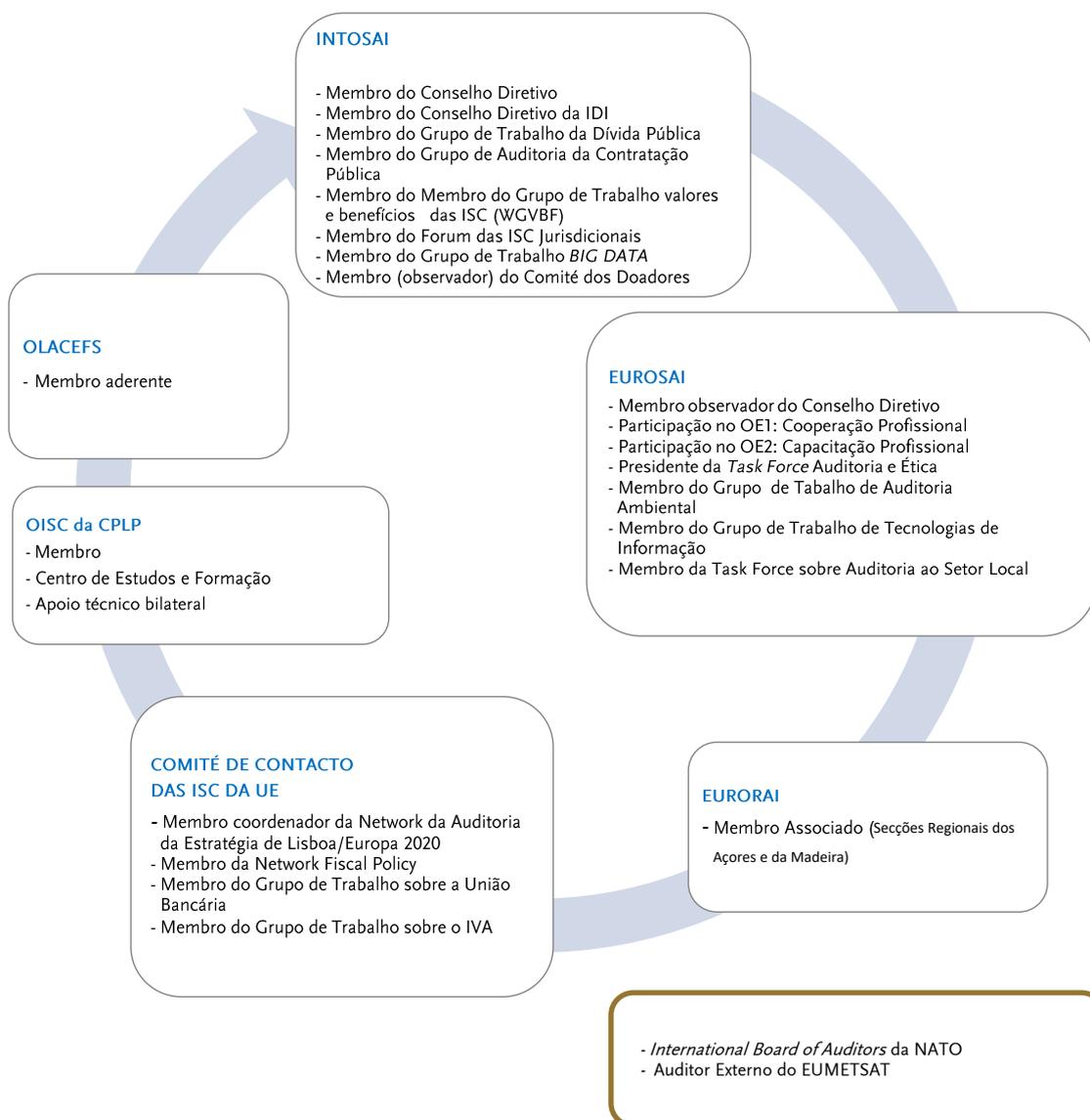
No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com instituições congéneres.

Em cooperação com o **Tribunal de Contas de Espanha (TCE)**, está prevista a realização de um Encontro dos dois Tribunais, em Portugal, no próximo mês de março. Estão também previstas reuniões para articulação das auditorias a realizar pelos dois tribunais, no âmbito dos programas de combate à desertificação e aos incêndios, bem como a participação na Auditoria Coordenada às Áreas Protegidas promovida pela OLACEFS.

O Presidente do Tribunal visitará o **Tribunal de Contas de Angola** por ocasião da celebração do seu 19º aniversário, de 11 a 13 de abril, em Luanda.

Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC da CPLP, mas também com outras ISC.

Relações Internacionais



SIGLAS:

EUMETSAT	Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológico
EURORAI	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
EUROSAI-	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
IDI	Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)
ISC	Instituição Superior de Controlo
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OISC da CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UE	União Europeia